

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE APOIOS ERGONÔMICOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação destina-se a aquisição de apoios ergonômicos para mouse e teclado para atender as unidades do Sesc Goiás.

2. JUSTIFICATIVA

Visando assegurar aos funcionários uma estrutura satisfatória e confortável para o desempenho do trabalho, a aquisição de apoio ergonômico se faz necessária para garantir uma agradável sensação de descanso aos punhos. Além disso, a utilização desses materiais previne o surgimento de doenças ocupacionais como LER (Lesões por Esforço Repetitivo) e DORT (Doenças Osteoarticulares Relacionadas ao Trabalho), evitando a contração estática durante a digitação.

A Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR-17 – ERGONOMIA, também preconiza a obrigatoriedade na execução quando estabelece em seu item 17.1: **“Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente”**.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|------|--|------------|---------|
| 1 | Apoio Ergonômico para Punho: Usado no mousepad. Especificações Técnicas: mouse pad 100% ergonômico, revestido com neoprene e com base de poliuretano lisa e antiderrapante em qualquer tipo de superfície. Apoio macio para o pulso, revestido com gel. A base emborrachada (feita de poliuretano). Mouse pad grande na cor preta com comprimento mínimo de 26cm, espessura mínima do apoio de 2,5cm e largura mínima de 22cm. | 250 | UND |
| 2 | Apoio Ergonômico para Punho: Usado no teclado. Especificações Técnicas: dimensões mínimas: comprimento 49 cm, largura: 4,5cm, altura do apoio: 3 cm. Cor preta, inteiramente em gel, coberto por tecido macio sem emendas. | 250 | UND |

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 O fornecimento dos itens deverá ocorrer em parcela única, sendo a data de entrega 10 (dez) dias após a emissão do PAF (Pedido ao Fornecedor) emitido pelo Sesc Goiás.

4.2 A entrega será realizada na **Seção de Patrimônio** no endereço: Avenida 136 esquina com Rua 122, número 415 - Setor Sul, Goiânia – Goiás, CEP 74093-250. Horários de funcionamento: Das 08h às 12h e das 14h às 18 (segunda à sexta-feira).

4.3 Todos os equipamentos deverão ser novos, entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade.

4.4 A confirmação de recebimento dos equipamentos ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, vedada a entrega de equipamento com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade ou que impossibilite o uso.

4.5 O objeto licitado que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de notificação sobre recusa do mesmo, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

4.6 Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato.

4.7 Diante de qualquer inconformidade relacionada à entrega, defeito de fabricação, má qualidade dos materiais, estes, serão devolvidos, e sua reposição deverá ocorrer sem cobrança de ônus.

4.8 O licitante vencedor estará sujeito às disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, pelos defeitos ou vícios aparentes ou ocultos encontrados nos materiais que serão entregues.

4.9 Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais que estejam em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

5. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

5.1 Observadas às demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério **menor preço por item**.

5.2 Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

5.3 Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

5.4 Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

5.5 Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.6 Antes de apresentar sua proposta a licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.

5.7 Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

5.8 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

5.9 A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc Goiás ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o contratante de quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

5.10 Durante a execução dos serviços, bem como do fornecimento do material será responsabilidade exclusiva da contratada as consequências de: ações ou omissões em razão de sua negligência, imperícia ou imprudência. Ato ilícito seu ou de seus empregados. Acidentes de qualquer natureza, com materiais, equipamentos ou seus empregados, no local dos serviços ou em decorrência deles.

5.11 O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

5.12 Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

5.13 Caberá ao Sesc/GO notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar equipamentos fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da Entidade.

5.14 O Sesc reserva o direito de não receber os produtos no caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico “**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**”, cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste instrumento, no prazo determinado pelo contratante.

6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Fiscal: Felipe Ximenes Gomes Ferreira
Técnico de Segurança do Trabalho
Matrícula: 9447 CPF: 035.726.831.81

Suplente: Giselle Isabella Pereira
Técnico de Segurança do Trabalho
Matrícula: 10216 CPF: 052.625.721-03

Naiani Carla Pires dos Santos
Chefe Adjunta da Seção de Logística e
Insumos, em exercício
Matrícula: 3108 e CPF: 023738951-70

Anna Paula Gonçalves de Menêzes
Chefe da Seção de Logística e Insumos,
em exercício
Matrícula: 5851 e CPF: 017.173.441-60

Goiânia, 16 de Julho de 2019.